



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição: Prestação de Contas de Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.

CNPJ da Entidade: 19.062.833/0001-05

Valor: R\$ 150.000,00

Empenho N°: 83

Ordem de Pagamento N°: 2097

Data Pagamento: 06/08/2020

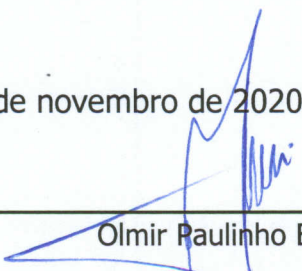
Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 25 de novembro de 2020.



Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Descrição: Prestação de Contas de Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.

CNPJ da Entidade: 19.062.833/0001-05

Valor: R\$ 150.000,00

Empenho N°: 83

Ordem de Pagamento N°: 2097

Data Pagamento: 06/08/2020

RELATÓRIO

Em cumprimento a Cláusula Quinta do Convênio N° 003/2020, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio, e da Lei Municipal N° 1282/2014, 03 de dezembro de 2014, que firma convênio entre o Município de Piratuba com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-ASPUPI, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, S/N, município de Piratuba - SC, sob CNPJ n° 19.062.833/0001-05,

Nos foi apresentada a prestação de contas referente 07ª parcela do ano de 2020, no valor de R\$ 5.052,15 (cinco mil e cinquenta e dois reais e quinze centavos) destinado à manutenção de suas atividades.¹

¹ O presente convênio tem por objeto a Contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde para os Servidores públicos do Executivo, Legislativo, detentores de mandato eletivo e secretários, conforme Lei Municipal N° 1282/2014, 03 de dezembro de 2014 e Convênio N° 003/2020.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

- 1 – O processo possui despesas com: plano de saúde;
- 2 – Em relação a despesa efetuada, está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.
- 3 – A despesa foi paga através de cheque nominal, assinados pelo presidente da instituição, bem como pelo tesoureiro da mesma.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Piratuba (SC), 25 de novembro de 2020.



JULIANO COWACICZ
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

GMP = 83

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

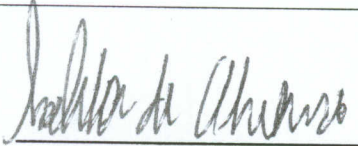

MÊS E ANO JULHO / 2020	ANEXO TC - 28
---------------------------	---------------

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba	
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba (ASPUPI)	
CNPJ: 19.062.833/0001-05	
ENDEREÇO: Linha Diesel, S/N – Piratuba – SC	CEP: 89667-000
RESPONSÁVEL: Soeliton de Oliveira	CPF: 754.720.239-04
CONVÊNIO: 03/2020	DATA: 07/01/2020
PROJETO / ATIVIDADE:	VALOR:
NOTA DE SUB-EMPENHO Nº	ITEM/FONTE:
	VALOR:

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 03/2020 – LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
	07.08.20	Valor recebido conforme Termo de Convênio nº 03/2020 – Prefeitura Municipal de Piratuba	R\$ 22.272,30	
	23.07.20	Valor recebido conforme Convênio nº 01/2020 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 739,33	
	31.07.20	Contrapartida Funcionários da Prefeitura	R\$ 49.770,77	
	13.08.20	Pagamento Fatura UNIMED competência 07/2020 (Coparticipações de consultas)		R\$ 63.912,68
	13.08.20	Pagamento Fatura UNIMED competência 07/2020		R\$ 8.869,72
TOTAL			72.782,40	72.782,40

LOCAL E DATA: Piratuba-SC, 10 de setembro de 2020.

 SOELITON DE OLIVEIRA Presidente	 Charley Bortolini CRC/SC 026439/O-9 CPF 038.074.719-79 CONTADOR
--	---